

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Coronel Amantino, 483, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marina Gomes Moreira Freitas, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa **JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.154/0001-66, com sede na Rua Josephina Silva Mello, nº 324, centro, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Jeanete Alves de Lima Oliveira, doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o que consta no Memorando nº 2.197/2025, resolvem, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2025 a 14/05/2026, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo primeiro. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas são aquelas especificadas na Cláusula Segunda da ata de registro de preços.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	28.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, com gel protetor, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, com extrato de aloe vera, adesivos e elastano.	R\$ 1,38	R\$ 38.640,00

Parágrafo segundo. Os preços registrados serão reajustados na forma da Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto e Quinto, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a este Termo Aditivo correrão à conta de recurso próprio consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas fixadas na ata de registro de preços original celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e após publicado na forma e prazos previstos em lei.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

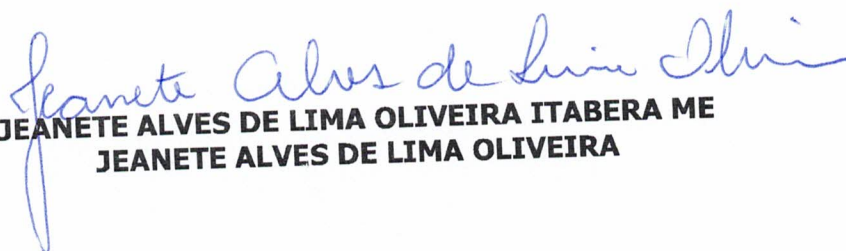
Itaberá, data da assinatura eletrônica



Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS


JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERÁ ME
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA